

SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Estudo Técnico Preliminar 32/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67616.000375/2025-79

2. Descrição da necessidade

Inicialmente, cabe elucidar que esta contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo Art. 9º da IN SEGES 05 /2017, haja vista que os serviços do escopo do objeto excedem as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos desta Prefeitura de Aeronáutica, razão pela qual se opta pela terceirização dos serviços.

A PACT, como Elo Executivo do Sistema de Próprios Nacionais Residenciais, tem como missão executar as atividades de administração de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) pertencentes à União e jurisdicionados ao Comando da Aeronáutica (COMAER), nos estados em que estão localizadas as áreas de ação do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), por meio do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II), a fim de disponibilizar residências temporárias aos militares dos efetivos, no interesse do serviço.

Os PNR e Vilas Militares administrados pela PACT estão localizados nas cidades de Curitiba/PR (sede), Cascavel /PR, Foz do Iguaçu/PR, Urubici/SC, Canguçu/RS, Santiago/RS, Uruguaiana/RS e Corumbá/MS.

A PACT administra um total de 658 PNR, e realiza obras, serviços de engenharia e outros serviços prediais nas edificações e áreas patrimoniais. Os imóveis possuem, em sua maioria, mais de 50 anos de construção, requerendo constantes intervenções para que continuem a atender sua finalidade institucional, sendo imprescindível a contratação de serviços diversos para reforma, manutenção e conservação dos patrimônios.

Após diversas solicitações realizadas pelos moradores de PNR da vila militar de Santiago-RS, a PACT constatou, em vistoria *in loco*, que as coberturas dos blocos são antigas e apresentam avançado estado de deterioração. As estruturas de madeira encontram-se comprometidas e as telhas já não cumprem adequadamente a função de proteger as edificações contra intempéries, ocasionando infiltrações recorrentes.

Trata-se de dois blocos de apartamentos residenciais, nos quais foram identificadas manifestações patológicas como telhas furadas, trincadas e fissuradas. Além disso, verificou-se que a rede de gás encontra-se desativada em razão de vazamentos, situação que poderia representar riscos à segurança dos moradores, caso fosse utilizada sem a devida manutenção e adequação.

Diante do exposto, tornam-se necessárias medidas corretivas, consistindo na substituição das atuais coberturas de fibrocimento por telhas termoacústicas, bem como na troca das estruturas de madeira por estruturas metálicas, a fim de garantir maior durabilidade e segurança. Quanto à rede de gás GLP, será indispensável a execução de testes de estanqueidade, acompanhados de manutenção e adequação às normas técnicas em vigor, assegurando a plena conformidade com a legislação vigente.

Averiguada a demanda, a área técnica concluiu que o objeto se enquadra como serviço comum de engenharia, haja vista que os serviços previstos no escopo a ser contratado apresentam padrões de desempenho e qualidade que serão objetivamente definidas pelas Especificações Técnicas, por meio de especificações usuais no mercado, e que para a realização desses serviços será necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados, conforme o disposto na Lei nº 5.194/1966.

Por esses motivos, os Serviços de Conservação e Manutenção dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) da Vila Militar do Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Santiago (DTCEA-STI), localizada em Santiago-RS, são de fundamental importância à segurança dos moradores e à manutenção do patrimônio público.

O objeto a ser licitado, com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Planejamento e Projeto da Prefeitura de Aeronáutica de Curitiba (PPPJ)	DOUGLAS THOMAZ CAMILO CASTRO SOARES DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o serviço contratado seja corretamente executado, existirão requisitos mínimos a serem satisfeitos.

Para esta contratação, será necessária a comprovação de qualificação técnica do fornecedor e dos profissionais pertencentes ao quadro permanente da empresa, ou prestadores de serviço, com originalidade comprovada. A exigência de qualificação técnica visará garantir que não se formalize Contrato com quem não possa demonstrar, mediante sólida documentação, a qualificação mínima necessária para o atendimento ao objeto que se pretende contratar.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade, em plena validade.

Quanto à capacitação técnico-operacional, apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo CREA e/ou CAU e/ou CFT, com as seguintes características mínimas:

Para o item 1:

Para o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e/ou Técnico em Edificações:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PESO (CURVA ABC)	QUANTITATIVO CORRESPONDENTE DO OBJETO	QUANTIDADE A SER COMPROVADA
Execução de telhamento com telhas metálicas, fibrocimento ou método similar, em obras ou serviços de engenharia.	A ser avaliado	10% do quantitativo previsto no Projeto e/ou Planilha Orçamentária.	A ser avaliado
Execução de estruturas metálicas para cobertura ou similar, em obras ou serviços de engenharia.	A ser avaliado	10% do quantitativo previsto no Projeto e/ou Planilha Orçamentária.	A ser avaliado

Para o item 2: Para o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e/ou Técnico em Edificações:

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PESO (CURVA ABC)	PERCENTUAL DO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE AO OBJETO	QUANTIDADE A SER COMPROVADA
Execução de manutenção ou de instalação de rede de gás com tubo de cobre ou outro material adequado, em obras ou serviços de engenharia.	A ser avaliado	10% do quantitativo previsto no Projeto e/ou Planilha Orçamentária.	A ser avaliado

Comprovação da capacitação técnico-profissional, apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e /ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ou termo de Responsabilidade Técnica (TRT).

Para o item 1:

Para o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e/ou Técnico em Edificações, serviços de:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Execução de telhamento com telhas metálicas, fibrocimento ou método similar, em obras ou serviços de engenharia.
Execução de estruturas metálicas para cobertura ou similar, em obras ou serviços de engenharia.

Para o item 2:

Para o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e/ou Técnico em Edificações, serviços de:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Execução de manutenção ou de instalação de rede de gás com tubo de cobre ou outro material adequado, em obras ou serviços de engenharia.

No que diz respeito às diretrizes de caráter ambiental, considerando que para execução dos serviços do escopo do objeto são utilizados insumos comuns aos utilizados em contratações de obras e serviços de engenharia, no que for cabível, o fornecedor contratado deverá:

Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 5.975/2006, de:

Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA);

Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do SISNAMA;

Florestas plantadas; e

Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do Art. 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF), mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme Art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05/2014, e legislação correlata;

Documento de Origem Florestal (DOF), instituído pela Portaria nº 253/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória;

Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), conforme Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

Nos termos dos Art. 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe “A” de reservação de material para usos futuros;

Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e

Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a

contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ABNT NBR nº 15.112/2004, 15.113/2004, 15.114/2004, 15.115/2004 e 15.116/2004.

Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 1/1990, e legislação correlata;

Nos termos do Art. 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

5. Levantamento de Mercado

A realização do levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas disponíveis para solução dos desafios enfrentados pela Administração. Durante esse processo, foram identificadas as técnicas e práticas mais utilizadas no mercado da construção civil, bem como analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública. O objetivo foi identificar metodologias, tecnologias e soluções técnicas capazes de atender de forma eficiente, segura e economicamente vantajosa às necessidades da Prefeitura de Aeronáutica de Curitiba (PACT).

No que se refere à intervenção nas coberturas das edificações, verificou-se que o mercado apresenta diferentes sistemas construtivos para execução de coberturas prediais, destacando-se as estruturas em madeira e as estruturas metálicas associadas a telhas termoacústicas. Após análise técnica das condições atuais das edificações e das soluções disponíveis no mercado, observou-se que a utilização de estrutura metálica com cobertura em telhas termoacústicas constitui solução amplamente adotada e tecnicamente adequada para edificações residenciais.

Tal solução apresenta vantagens relevantes, tais como maior durabilidade dos elementos estruturais, maior resistência à ação da umidade e de agentes biológicos, melhor desempenho térmico e acústico e redução significativa das necessidades de manutenção ao longo do tempo. Ressalta-se que os imóveis a serem contemplados pelas intervenções são edificações destinadas à moradia de militares da Força Aérea Brasileira e seus dependentes, sendo imprescindível que a PACT mantenha tais imóveis em condições adequadas de habitabilidade, segurança e conservação.

Atualmente, parte das edificações apresenta estruturas de madeira associadas a telhas de fibrocimento, sistema que tem apresentado recorrentes problemas de infiltração e degradação dos materiais. Nesse contexto, a adoção de estruturas metálicas associadas a telhas termoacústicas contribuirá para a mitigação desses problemas, proporcionando maior estanqueidade do sistema de cobertura, maior durabilidade da solução e redução dos custos de manutenção corretiva ao longo da vida útil da edificação. Dentre as técnicas disponíveis no mercado, destacam-se a fabricação e instalação de estruturas metálicas e a instalação de telhas termoacústicas, soluções amplamente ofertadas por empresas especializadas no setor da construção civil.

Adicionalmente, para mitigar os problemas relacionados à rede de gás das edificações, serão necessárias intervenções que incluem a realização de testes de estanqueidade, a substituição parcial de trechos da rede e a troca dos registros existentes, de modo a garantir a segurança e o adequado funcionamento do sistema de distribuição de gás. Após análise das alternativas disponíveis no mercado, optou-se pela utilização de tubos e conexões em cobre, tendo em vista sua elevada durabilidade, resistência à corrosão e compatibilidade com o sistema atualmente instalado nas residências a serem contempladas pelas manutenções preventivas e corretivas decorrentes deste processo.

Importa destacar que os serviços previstos envolvem soluções técnicas integradas, nas quais a adequada execução depende diretamente da compatibilidade entre os materiais empregados e os métodos executivos adotados. Nesse contexto, o mercado usualmente oferta tais serviços sob a forma de contratação conjunta da execução dos serviços e do fornecimento dos respectivos insumos, configurando um verdadeiro pacote técnico de serviço associado aos materiais necessários à execução. A eventual segregação entre fornecimento de materiais e execução dos serviços poderia acarretar riscos de incompatibilidade técnica, dificuldades na atribuição de responsabilidades entre fornecedores distintos e comprometimento da qualidade final da solução.

Por fim, ressalta-se que o objeto da contratação apresenta média complexidade técnica e é amplamente ofertado no mercado da construção civil, havendo diversas empresas aptas a executar os serviços pretendidos, incluindo o fornecimento dos insumos necessários. Tal cenário evidencia a existência de ampla competitividade no mercado, o que contribui para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração no âmbito do processo licitatório.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução abrangerá a contratação de serviços comuns de engenharia, incluindo mão de obra e materiais necessários para a remoção de estruturas de madeira das coberturas dos imóveis residenciais, remoção de telhas de fibrocimento e instalação de estruturas metálicas e telhas termoacústicas. Além disso, serão instaladas calhas metálicas e aplicadas impermeabilizações sobre as lajes descobertas.

Quanto ao item 2, serão realizados testes de estanqueidade nas redes de gás existentes e serão substituídos os trecho que se encontram com problemas de vazamento, bem como conexões e registros existentes. Os serviços serão detalhados nas Especificações Técnicas e serão executados na Vila Militar do DTCEA-UG, em Uruguaiana-RS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Dada a natureza dos serviços que serão contratados, para a definição de suas quantidades, foram realizados levantamentos de comprimentos, áreas, volumes e demais unidades a serem contempladas neste processo. Além disso, foram realizadas inspeções e medições das instalações *in loco*.

Após a definição e especificações dos serviços a serem contratados, os quantitativos de material, equipamento e mão de obra necessários à execução do objeto foram extraídos de programas computacionais específicos para tal fim.

A definição do quantitativo de mão de obra necessária à execução dos serviços foi obtida diretamente pela aplicação dos índices de produtividade, dispostos nas composições de custos unitários do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidos conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 661.881,73

O custo global de referência será obtido a partir das composições dos custos unitários iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do SINAPI, conforme disposto no Decreto nº 7.983/2013.

Os custos unitários de referência considerados serão, para o estado do Rio Grande do Sul, vigentes à época da elaboração do orçamento.

Para definição do orçamento economicamente mais vantajoso para a Administração, serão analisados 2 (dois) cenários distintos:

Cenário 1: com desoneração da folha de pagamento (encargos sociais para horistas de 96,12% para o Estado do Rio Grande do Sul); e cenário 2: sem desoneração da folha de pagamento (encargos sociais para horistas de 111,95% para o Estado do Rio Grande do Sul). Os encargos sociais considerados serão obtidos no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, referência: a partir de janeiro/2026.

No que diz respeito ao cálculo dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), para os dois cenários será considerado o tipo de obra de construção de edifícios, utilizando o quartil médio e a metodologia de cálculo estabelecidos no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU Plenário. O que diferenciará os cenários é a aplicação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) no cenário 1, no valor de 2,7%, conforme recomenda a Lei nº 13.161/2015, em compensação à desoneração da mão de obra, e a não aplicação no cenário 2. O cálculo do BDI será detalhado na Planilha Estimativa de Composição de BDI, que será anexada ao Termo de Referência.

A contratação utilizará apenas insumos ordinários da construção. Não será necessário o fornecimento de bens cuja aquisição seja realizada diretamente do fabricante ou de fornecedor com especialidade própria e diversa da contratação de engenharia. Por esse motivo, não será adotado BDI diferenciado para fornecimento de materiais e equipamentos.

Para insumos com as denominações “SIURB” e “ORSE”, tratam-se, respectivamente, de bases orçamentárias dos Estados de São Paulo e Sergipe, as quais foram utilizadas para os insumos relativos, na mesma ordem, à plotagem de projetos, perfil de aço 75x38x3,84 (kg/m), aluguel de lixadeira e máquina de solda. Porém, os demais insumos pertencentes às composições são da base SINAPI.

Como componente da Planilha Orçamentária, serão apresentadas todas as CPU adotadas. Mesmo para os casos em que a apresentação das CPU seja desnecessária (por exemplo, com a utilização de CPU da base SINAPI), optar-se-á por apresentá-las, haja vista que as CPU das bases oficiais poderão sofrer variações nos seus coeficientes em razão das diversas revisões que sofrem ao longo do tempo. Além disso, algumas CPU da base SINAPI poderão ser substituídas, o que acarretaria perda da referência adotada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação será parcelado em 02 (dois) itens, pois a presente demanda tem viabilidade técnica e econômica para ser licitada e contratada por itens, não agrupados.

Ademais, a separação dos serviços possibilita a contratação de empresas com expertise específica para cada atividade, como recuperação estrutural, revitalização estética e substituição de coberturas. Isso resultará em maior qualidade na execução, melhor adequação às normas técnicas e ampliação da concorrência, reduzindo custos e garantindo soluções mais eficientes.

Outrossim, o parcelamento permite que as obras sejam planejadas de forma estratégica, reduzindo interferências simultâneas nas edificações. Isso minimiza transtornos para os moradores, facilita o controle do cronograma e possibilita a execução em fases, garantindo maior segurança e eficiência na gestão dos contratos.

A contratação do objeto com a composição de prestação de serviços mais fornecimento de insumos é a modalidade mais vantajosa em termos financeiros e logísticos para a Administração. Terceirizar ambas as ações traz benefícios à Administração, que não dispõe de mão de obra em quantidade e qualidade suficientes para a execução do objeto (substituição das coberturas e readequação da rede de GLP), haja vista ser uma atividade de natureza distinta da atividade-fim do órgão, além de não ser conveniente financeira e logisticamente a aquisição de todos os insumos

referentes ao cumprimento total do objeto, tendo em vista serem bastante específicos para a situação no caso concreto, além de envolverem uma logística de transporte deveras complexa para a localidade de Santiago-RS. Diante de todo o exposto, é conveniente à Administração o parcelamento do objeto e a contratação dos serviços com o fornecimento dos insumos em conjunto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para o atendimento da solução pretendida não será necessário realizar contratações correlatas e/ou interdependentes.

Atualmente, não há outras contratações que guardem quaisquer relações de dependência com o objeto a ser contratado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional no Plano de Trabalho Anual (PTA). O PTA é o documento decorrente do alinhamento estratégico da Força Aérea Brasileira (FAB), no qual são definidas as metas e tarefas a serem cumpridas por uma Organização Militar, no período de um exercício financeiro, abrangendo as atividades e projetos necessários ao cumprimento de sua missão. Nesse Plano, são priorizados as atividades e os projetos a serem implementados, os quais deverão contribuir para o alcance dos objetivos específicos definidos na política da FAB.

O presente projeto utilizará os recursos disponíveis no PTA, conforme dados abaixo:

Gestão/Unidade:

I. Gestão/Unidade: 0001/120072/120516

II. Fonte de Recursos: 1052000140

III. Programa de Trabalho: 05 151 6112 20XV 0001

IV. Natureza de Despesa: 339039

V. Plano Interno: DC060401100

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Além disso, a execução dos serviços proporcionará maior proteção aos imóveis contra eventuais infiltrações de água que, em geral, ocasionam danos patológicos nos imóveis, bem como proporcionará qualidade de vida aos seus usuários. Ademais, proporcionará segurança na utilização da rede de gás, que atualmente se encontra desativada

13. Providências a serem Adotadas

Para o atendimento da solução pretendida não será necessária a desocupação das residências, mas será necessário coordenar a prestação dos serviços, visando possibilitar ao fornecedor as condições necessárias (isolamento de áreas, instalação de dispositivos para coleta, armazenamento e transporte de resíduos etc.) para a correta execução do objeto.

Não será necessário adotar outras providências como capacitação de militares para fiscalização e/ou gestão ambiental.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá necessidade de supressão de vegetação no projeto em questão, tampouco movimentações de terra significativas.

No que diz respeito aos métodos, materiais e serviços que serão especificados para execução dos serviços, deverão ser escolhidos aqueles capazes de minimizar a emissão de gases poluentes durante a vida útil das edificações, além daqueles que apresentarem maior eficiência e menor consumo de água e/ou energia elétrica.

Quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos, deverá ser exigida da futura Contratada a gestão de tais resíduos, os quais deverão ser destinados corretamente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento declara viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DOUGLAS THOMAZ CAMILO CASTRO SOARES DE SOUZA

Equipe de Planejamento

RODRIGO BARRIOS DE ARAUJO

Equipe de Planejamento

JOSIVALDO DE SOUZA DIAS

Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ATUALIZADO)
Data/Hora de Criação:	17/03/2026 11:27:12
Páginas do Documento:	10
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	11
Hash MD5:	d8b2ab3795862faa06acf6d02146252a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int MARCELO SERRÃO DOS SANTOS DE ARAUJO no dia 17/03/2026 às 08:34:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DOUGLAS T. CAMILO CASTRO SOARES DE SOUZA no dia 17/03/2026 às 09:27:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JOHNNY CASTRO FRANCESCHI no dia 17/03/2026 às 09:35:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento RODRIGO BARRIOS DE ARAUJO no dia 17/03/2026 às 09:36:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JOSIVALDO DE SOUZA DIAS no dia 17/03/2026 às 10:38:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap VINÍCIO PERUSSO no dia 17/03/2026 às 13:47:19 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO